



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00045/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA E COMERCIAL MEDEIROS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Lucena - Rua Americo Falcao, s/n - Centro - Lucena - PB, CNPJ nº 11.516.231/0001-79, neste ato representada por sua Gestora a Sra. Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Comercial Medeiros Ltda, Rua Olivia de Azevedo Sena, 79 - Mangabeira - João Pessoa - PB, CNPJ nº 04.654.716/0001-63, neste ato representado por Sr. Arnaldo Antônio da Silva, CPF nº 263.778.454-72, Carteira de Identidade nº 686.697, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2019.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00008/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 53.631,00 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/carimbo n.º 03, cor azul, plástica.	UND.	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
2	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	UND.	60	R\$ 0,37	R\$ 22,20
6	Bastão de colá quente, grosso.	UND.	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
8	Borracha bicolor p/grafite e tinta.	UND.	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
9	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	UND.	60	R\$ 0,24	R\$ 14,40
11	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	UND.	35	R\$ 3,80	R\$ 133,00
14	Calculadora de 12 dígitos, com bateria.	UND.	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
15	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 Unidades.	CX.	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
16	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 Unidades.	CX.	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00

17	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 Unidades.	CX.	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
19	Caneta marca texto, cores diversas.	UND.	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
20	Carbono c/1 face, cor preta, cx. c/100 fls.	CX.	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
24	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 Unidades.	CX.	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
25	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 Unidades.	CX.	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
26	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 Unidades.	CX.	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
27	Clips galvanizado, n.º 2/0, cx. c/50 Unidades.	CX.	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
28	Clips galvanizado, n.º 4/0, cx. c/50 Unidades.	CX.	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
29	Cola branca, tubo c/1 Kg.	UND.	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
33	Colher plástica p/ refeição descartável, pacote c/50 und	PTC.	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
34	Copo plástico descartável para água, cap. de 200ml, caixa c/2500 Unidades.	CX.	50	R\$ 80,80	R\$ 4.040,00
35	Copo descartável para café, cap. de 20ml, caixa c/5000 Unidades.	CX.	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
36	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	UND.	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
40	Envelope ouro, tamanho 240x340.	UND.	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
41	Envelope ouro, tamanho 260x360.	UND.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
42	Envelope papel madeira A4	UND.	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
43	Envelope papel madeira tipo meio ofício.	UND.	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
45	Escarcela fina transparente	UND.	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
46	Estilete plástico lâmina larga.	UND.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
47	Estilete plástico, lâmina estreita.	UND.	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
48	EVA, cores diversas.	UND.	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
49	Extrator de grampos em aço, tipo espátula	UND.	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
51	Fita adesiva 12mm x 30m, durex.	UND.	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
52	Fita adesiva 12mm x 40m, durex.	UND.	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
54	Fita crepe, larga, tm: 25mm x 50m.	UND.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
55	Fita crepe, larga, tm: 48mm x 50m.	UND.	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
57	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	UND.	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
58	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	UND.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
59	Garfo/ refeição descartável, pacote c/50 und.	PTC.	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
60	Giz de cera, caixa c/12 cores.	CX.	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
62	Grampeador em metal, tamanho pequeno, para 30 fls	UND.	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
64	Grampo 26/6, cx. c/5.000 grampos.	CX.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
65	Grampo 23/10, cx. c/5.000 grampos.	CX.	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
66	Grampo 23/8, cx. c/5.000 grampos.	CX.	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
72	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	CX.	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00

73	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/144 Unidades.	PTC.	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
74	Lápis piloto, cor azul	UND.	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
75	Lápis piloto, cor preta.	UND.	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
77	Livro ATA c/100 fls. capa dura.	UND.	350	R\$ 9,20	R\$ 3.220,00
78	Livro para protocolo, c/100fls.	UND.	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
86	Papel crepom, cores variadas.	UND.	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
87	Pasta sanfonada com abas, elástico A4 com 12 divisões	UND	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
89	Papel ofício (210x297) A4 - pct. c/100 fls, cor amarelo.	PCT.	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
90	Papel ofício (210x297) A4 - pct. c/100 fls, cor azul.	PCT.	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
91	Papel ofício (210x297) A4 - resma c/500 fls.	RSM.	1000	R\$ 20,85	R\$ 20.850,00
92	Papel pautado, resma c/400 fls.	RSM.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
94	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	UND.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
95	Pasta c/abas elástico, cartão simples.	UND.	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
96	Pasta classificador, cartão duplo.	UND.	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
97	Pasta plástica, 18mm, cores diversas.	UND.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
98	Pasta polionda c/4 cm e c/elástico.	UND.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
99	Perfurador para no mínimo 50 folhas.	UND.	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
100	Perfurador, tamanho pequeno.	UND.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
102	Pilha palito AAA.	UND.	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
110	Pincel marcador, cor azul.	UND.	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
111	Pincel marcador, cor preta.	UND.	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
112	Pincel marcador, cor vermelha.	UND.	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
113	Pincel p/Quadro Branco.	UND.	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
114	Pistola de cola quente, grande.	UND.	10	R\$ 26,10	R\$ 261,00
115	Pistola de cola quente pequena	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
116	Pranchetas em plástico, tamanho ofício.	UND.	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
117	Prato fundo descartável tipo SM-12, pacote c/10 und.	PCT.	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
118	Prato fundo descartável tipo SM-15, pacote c/10 und.	PCT.	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
120	Régua plástica, transparente, c/30cm.	UND.	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
121	Tesoura inox, tamanho: 21cm.	UND.	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
122	Tesoura sem ponta.	UND.	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
127	Tinta para carimbo, cor azul, c/40 ml.	UND.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
128	Tinta para carimbo, cor preta, c/40 ml.	UND.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
130	TNT, cores diversas, rolo de 50 metros.	RL.	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
132	Arquivo Morto em Plástico Polionda medindo 360x135x248mm , cores diversas	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00

133	Bloco Adesivo Neon (diversas cores) medindo aproximadamente 38 x 51mm	UND	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
135	Borracha Branca escolar, cx com 20 unidades	CX	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
138	Caneta Permanente para CD/DVD, cx com 12 unidades	CX	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
140	CD-R	UND	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
142	Cola Branca 90g	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
143	Cola branca, tubo c/40g.	UND.	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
144	Cola de Isopor 90g	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
146	EVA com Glitter	UND	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
147	Lápis marcador para quadro branco (diversas cores), cx com 12 unidades	CX	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
148	Elástico fino (liga amarela), pc com 1kg	PCT	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
152	Pasta Suspensa	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
153	Pendrive com 16g	UND	5	R\$ 41,50	R\$ 207,50
157	Prancheta em MDF para papel A4	UND	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
TOTAL					R\$ 53.631,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, passado-o poderá a Contratada requerer seu Reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1021 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1021 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1021 2046 COFINANCIAMENTO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1021 2039 SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS - SAMU 192; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1021 2042 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 10 304 1021 2043 VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO. . ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 31 de Maio de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Fernanda de O. Souza

Maria Elidiane Soares Mamede Coutinho
MARIA ELÉIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA FMS

Fabiana Florais de L.

Marcelo Sales de Mendonça
MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito
467.099.914-15

PELO CONTRATADO

Comercial Medetros Ltda
COMERCIAL MEDETROS LTDA
CNPJ N° 04.654.716/0001-63